

**RAIZEN ENERGIA S.A.**  
**CNPJ/MF nº 08.070.508/0001-78**  
**NIRE nº 35300339169**  
**(“Companhia”)**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2015**

**1. Data, Horário e Local:** No dia 22 do mês de outubro de 2015, às 15:00 horas, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.327, 5º andar, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. Convocação:** Dispensada, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

**3. Presença:** Acionistas representando 100% do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

**4. Composição da Mesa:** Presidente – **RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO**; Secretário – **GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA**.

**5. Ordem do Dia:** Deliberar, conforme recomendado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 21 de outubro de 2015, às 09h00, sobre o pagamento de juros sobre capital próprio já declarados às acionistas nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2013, às 15h00, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 39.765/14-3 (doravante designada simplesmente como “AGE de 31/12/2013”).

**6. Deliberação:** Posta em discussão a única matéria constante **da ordem do dia**, as acionistas decidiram consignar que, nos termos e na ocasião da AGE de 31/12/2013, o montante total de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) foi declarado às acionistas Cosan S/A Indústria e Comércio e Shell Brazil Holding BV a título de juros sobre capital próprio apurados no período compreendido entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2013, sendo que o valor individual de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), cujo valor líquido de imposto de renda à alíquota de 15%, calculado de acordo com o artigo 9º da Lei nº 9.249, de 27 de dezembro de 1995, de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) deveria ter sido pago às acionistas em questão até o dia 31 de outubro de 2014. Entretanto, considerando que tais valores não foram pagos até a presente data, as acionistas decidem aprovar, por unanimidade e sem quaisquer restrições, que os valores

referidos nesse item e declarados nos termos da AGE de 31/12/2013 deverão ser pagos pela Companhia às acionistas Cosan S/A Indústria e Comércio e Shell Brazil Holding BV até o dia 31 de outubro de 2015, sem incidência de correção monetária ou juros.

**7. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi por todos assinada. (aa) RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO – Presidente da Mesa; GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA – Secretário da Mesa; COSAN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Nelson Roseira Gomes Neto e Marcelo de Souza Scarcela Portela; COSAN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A – Rubens Ometto Silveira Mello e Marcelo de Souza Scarcela Portela; e SHELL BRAZIL HOLDING BV – Silvio Costa Rodrigues Neto.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

---

**GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA**  
Secretário